



19ª Vara Federal

Portaria

## 19ª VARA - JEF - RECIFE-PE

### PORTARIA Nº 60/2025

O Juiz Federal Titular da 19ª Vara Federal/SJPE, **Dr. Claudio Girão Barreto**, e o Juiz Federal Substituto da 19ª Vara Federal/SJPE, **Dr. André Jackson de Holanda Maurício Júnior**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30/05/1966, e o estipulado na Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 1/2009, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região.

#### RESOLVEM:

**I) DESIGNAR** o dia **02 de junho de 2025, às 9h**, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 19ª Vara Federal/SJPE, que deverá se estender até o **dia 06 de junho de 2025**, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretária a Diretora da Vara;

**II) OFICIAR** ao Ministério Público Federal em Pernambuco, a fim de que, querendo, indique um Procurador da República para acompanhar os trabalhos;

**III) CIENTIFICAR** a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União (PRF e PRU);

**IV) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da Justiça Federal da 5ª Região acerca da realização da inspeção;

**V) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea a;
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea a;
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GIRÃO BARRETO, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 07/05/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ JACKSON DE HOLANDA MAURÍCIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/JUDICIÁRIA**, em 08/05/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **5077117** e o código CRC **E37EC938**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 83.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 8 Maio 2025